



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (11) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



## LEI Nº 2.277/2002 DE 16 DE ABRIL DE 2002

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o  
Período de 2.002 a 2.005.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e  
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do município aprovado  
pela Lei número 2.192, de 08 de junho de 2001, abrangendo o período 2.001 a 2.005  
o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante desta Lei:

7.9 - Fundef


7.9.4 - Construção, reforma e melhorias de prédios escolares --  
FUNDEF - 2001

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 16 de abril de 2002

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
Prefeita Municipal

Registrada no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação  
de acordo com o Artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa - SP

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
Assistente Administrativo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000 - Fone: (17) 3826-9500 - Uchoa  
Estado de São Paulo



Anexo I

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE  
2002 A 2005.

- 7.9 - FUNDEF
- 7.9.4 - Construção, reforma e melhorias de prédios  
escolares - FUNDEF - 2001

Melhorar as condições do Ensino fundamental no município.

  
MARIÍNEZ VENTURA MAZZI  
Prefeita municipal